



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.766, DE 05 DE MAIO DE 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO
Data 05/05/25 Hora: 14:50

Autoriza a prorrogar a contratação temporária de Técnica de Enfermagem, e dá outras providências.

SECRETARIA DA CÂMARA

O **PREFEITO DE JACUTINGA**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando que o entendimento jurisprudencial assegura à Servidora Pública Municipal estabilidade até o quinto mês após o parto;

Considerando que a Servidora Pública Municipal Grasieli Eloise Fabiane era gestante, sendo que, o nascimento de seu filho ocorreu em 14/02/2025;

Considerando que o Contrato Administrativo mantido entre o Município de Jacutinga e a Servidora Pública Municipal Grasieli Eloise Fabiane, se encerraria em 18/04/2025 (antes do quinto mês após o parto);

Art. 1º Fica o Município autorizado a prorrogar, a partir de 19/04/2025, a contratação emergencial de Técnica de Enfermagem, autorizada pela Lei Municipal nº 3.075/2023 – Contrato nº 4.296/2023, até o dia 13/07/2025 (data em que se completa o quinto mês após o parto).

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias previstas neste artigo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, com efeito retroativo a 19/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Em 12/05/2025

Presidente da Câmara

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Em 12/05/2025

Presidente da Câmara

Registre-se, publique-se.
Data supra.

APROVADO

Em 26/05/25

Presidente da Câmara

AMILTON LUÍS CONTE
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
<u>4238</u>	<u>05/05/2025</u>

Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.766/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apresentamos o Projeto de Lei Municipal nº 3.766/2025 autoriza a prorrogar a contratação temporária de Técnica de Enfermagem, e dá outras providências.

A medida visa única e exclusivamente cumprir o entendimento jurisprudencial que assegura às servidoras municipais gestantes, estabilidade até o quinto mês após o parto.

Diante do apresentado, levamos este Projeto à consideração dos caros Edis para análise e deliberação de nosso pleito, contando com a sensibilidade e colaboração dos membros desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ADEMIR MARCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal